



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.203/2022

**"Dispõe sobre a alteração do artigo 49, do Decreto nº 65/1999 e a criação de tarifas de serviços prestados pela Superintendência de Água e Esgoto de Manduri -SAEMAN - Anexo I."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, no uso das atribuições legais conferida pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 1.117, de 31 de agosto de 1999, que dispõem sobre a criação da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri – SAEMAN, seu Quadro de Pessoal e dá outras providências:

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 49, do Decreto nº 65, de 29 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 49 - A leitura do hidrômetro será registrada em impresso próprio e as contas apresentadas aos usuários para pagamento nas datas constantes do Calendário de que trata o artigo 22.

Parágrafo único. Verificando, na ocasião da leitura, vazamento no hidrômetro, o consumo será calculado sobre a média dos 03 (três) últimos períodos de consumo apurados, acrescidos do valor de 35% (trinta e cinco por cento) excedente do consumo médio, desde que:

I – Fique constatado pelo servidor da SAEMAN que houve vazamento de água interno e que foi reparado pelo usuário com apresentação da nota fiscal demonstrando os reparos realizados.

II – Não ficando comprovado o vazamento, ou que houve a reparação do vazamento, pelo servidor da SAEMAN, o volume de água registrado no





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br)

"Capital do Verde"

hidrômetro será cobrado em sua totalidade, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que a parcela não seja inferior ao da tarifa mínima da água.

III – Não sendo possível a leitura do hidrômetro pelo servidor da SAEMAN, por qualquer motivo, o consumo será calculado sobre a média dos 03 (três) últimos períodos de consumo apurados, acrescido do dobro da média, até que o usuário regularize a pendência, mediante notificação feita pelo servidor.

IV – O usuário deverá comparecer a SAEMAN para regularizar a pendência no prazo de 10 dias, a contar notificação feita pelo servidor.”

**Art. 2º** - Ficam criados as tarifas de serviços prestados pela Superintendência de Água e Esgoto – SAEMAN – o qual ficará composto de acordo com o anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

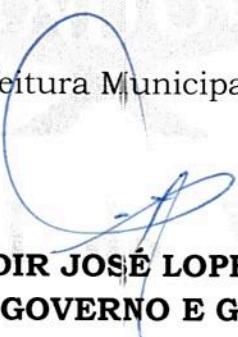
**Parágrafo Único.** As atualizações dos valores das tarifas de serviços prestados serão de acordo com o reajuste da tarifa de água e esgoto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 04 de outubro de 2022.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br)

## ANEXO I

### TARIFAS DE SERVIÇOS

**Os serviços prestados pela SAEMAN aos usuários serão cobrados das seguintes formas:**

01- Ligação do ramal comercial e residencial de água e esgoto.....	R\$ 250,00
02-Ligação do ramal comercial e residencial de água .....	R\$ 125,00
03-Ligação do ramal comercial e residencial de esgoto.....	R\$ 125,00
04-Localização do ramal comercial e residencial de água e esgoto.....	R\$ 50,00
05- Mudança de cavalete .....	R\$ 50,00
06- Desobstrução do ramal comercial e residencial de esgoto .....	R\$ 80,00
07- Supressão do fornecimento de água .....	R\$ 40,00
08- Restabelecimento do fornecimento de água .....	R\$ 40,00
09- Fornecimento de água através do carro pipa.	
a) Zona Urbana .....	R\$ 150,00
10- Fornecimento de água para transporte particular por m3 .....	R\$ 50,00
11- Vistoria e aferição de hidrômetro .....	R\$ 30,00
12- Segunda via de conta .....	R\$ 5,00
13- Instalação de hidrômetro novo .....	R\$ 40,00
14- Troca ou reparo de registro.....	R\$ 30,00
15- Reparo no cavalete .....	R\$ 40,00
16- Esgotamento de fossa por viagem.	
a) Zona Urbana .....	R\$ 230,00
b) Zona Rural .....	R\$ 250,00
17- Verificação de vazamento.....	R\$ 70,00
18- Fornecimento de certidões diversas .....	R\$ 5,00
19- Reposição asfáltica por m <sup>2</sup> .....	R\$ 135,00

Capital do Verde